

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, nº 290 - CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Portaria nº 3.062, de 21 de junho de 2017.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2.780 de 27 janeiro de 2016, renovação dos membros do CMS, e dá outras providências.”

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais e considerando-se as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.638/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Bofete, integrados pela seguinte ordem:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS VINCULADOS AO SUS:

Titular: Maria Izabel da Silva

Suplente: Rosa Marta Leite Mariano

Titular: Douglas Ricardo de Lima Ramos

Suplente: Franciele Cristina Lopes

II – REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Joel Domingues da Silva

Suplente: Flávia Batista de Oliveira

Titular: Erika Antunes da Silva

Suplente: João Camilo de Pontes

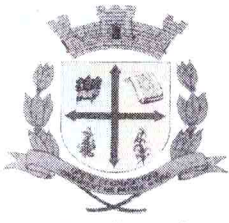
III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Leilane Aparecida Ebúrneo

Suplente: Giovana Regina Moreno

Titular: Rony Sidney Lopes de Lima

Suplente: Kennedy Taiwan da Silva Castro



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, nº 290 - CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Titular: José Luiz Ebúrneo Júnior

Suplente: Kátia Regina Galli dos Santos

Titular: Carla Ramos Vieira

Suplente: Anderson Rogério Garcia

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Bofete será presidido por um dos seus membros, eleito por seus pares.

§ 2º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde ficará a cargo de Rosa Marta Leite Mariano, que na sua ausência será substituída por Maria Izabel da Silva.

§ 3º - A Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde ficará a cargo de Janderson de Oliveira e Silva, Tesoureiro Municipal, que movimentará a conta do referido Fundo, através de assinaturas conjuntas, com a Diretora de Saúde, Jandli B. Figueira de Campos.

§ 4º - Na ausência do Tesoureiro ou da Diretora de Saúde, sua assinatura será substituída pela assinatura do Prefeito Municipal, sendo sempre necessário duas assinaturas.

Art. 2º. Os membros nomeados pelo artigo anterior exercerão suas funções por período de 02 (dois) anos, cessando a investidura antes do prazo, por renúncia, substituição ou perda da condição original de sua indicação.

§ 1º - A função de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, não será remunerada, sendo considerado, serviço público relevante prestado ao Município.

§ 2º - No término do mandato mencionado no *caput* deste artigo, considerar-se-ão dispensados todos os membros do CMS, cumprindo-lhes, porém, exercer a função até a nomeação de seus substitutos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.820, de 27 de janeiro de 2016.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Eliane Oliveira Araújo
Gerente de Planejamento